

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº 72/2001 de 6 de Dezembro

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

1. Para o ano escolar de 2002/2003 podem candidatar-se ao concurso externo para os quadros de zona pedagógica indivíduos detentores de habilitação própria para as seguintes disciplinas:

- a) 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário;
- b) Educação Moral e Religiosa Católica;
- c) Ensino vocacional da Música nos Conservatórios Regionais.

2. São consideradas no concurso externo, tal como consta do n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente, todas as vagas dos quadros de escola e de zona pedagógica não preenchidas pelo concurso interno.

3. É revogada a Portaria n.º 5/2001, de 25 de Janeiro.

Secretaria Regional da Educação e Cultura. Assinada em 28 de Novembro de 2001. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.